PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

Publicado no Diário Oficial de Contas
(DOC/TC-MT)
Edição nº 2404 -Pág(s). 19
De 07/03/2022 a 08/03/2022

LEI Nº 2.702/2022

SÚMULA: "REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.453/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Oslein Dias dos Santos

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **VALDEMAR GAMBA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1° - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.453/2018, de 13 de agosto de 2018, que em Súmula: **RECONHECE E INCLUI NA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL A ESTRADA WF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 04 de Março de 2.022.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal